



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2019

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às treze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carandaí os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 27, de 4 de abril de 2019, servidores José Pires Neto, Elaine Miranda Melo Baeta e Luciano Rodrigues Pereira, para abertura do Processo Licitatório nº. 2/2019 – Tomada de Preços nº. 1/2019, que visa contratação de uma sociedade de advogados (pessoa jurídica), para prestação de serviços advocatícios, consultoria e assessoria jurídica para o exercício 2019. Inicialmente, a Comissão agradeceu a presença de todos e explanou sobre o objeto em questão. Atenderam às condições de participação da presente licitação, conforme item 3.2 do edital, cadastrando-se na sede da Câmara Municipal, dentro do prazo estipulado de até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura das propostas, 11 (onze) licitantes. Destas, estiveram presentes as seguintes empresas: Del Giúdice, Ayala, Maia e Cambraia Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 17.389.706/0001-90, representada por José Alexandre Souza de Paulo, inscrita na OAB/MG nº. 49157-E, e por Roberta de Oliveira Carvalho, inscrita na OAB/MG nº. 51.659-E; Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 10.852.446/0001-06, representada por Bernardo Batista Martins Rabelo, portador do RG MG-10.672.027 SSP/MG; Afonso & Henriques Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 25.021.365/0001-23, representada por Fernando Moraes Raso Sardinha Pinto, portador do RG MG-15.956.667 SSP/MG; Gusmão Chaves Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 27.251.185/0001-63, representada por Killdare Gusmão Chaves, inscrito na OAB/MG nº. 120.625; e Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº. 14.352.422/0001-30, representada por Pedro Américo Batista de Oliveira, inscrito na OAB/MG nº. 192.188. A empresa Adriano dos Santos Oliveira & Débora Anne Pereira da Silva Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 27.326.212/0001-10, não enviou representante, porém, encaminhou os Envelopes Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, por via postal e foram recebidos pela Câmara Municipal em 29/04/2019, às 16h27, conforme comprovante dos Correios anexo aos envelopes da empresa. As empresas Pimenta & Pimenta Sociedade de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Advogados, inscrita no CNPJ nº. 21.791.982/0001-57; Braz Mehanna Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 11.288.132/0001-87; e Zingarelli, Lourenço & Barbosa Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ nº. 24.750.709/0001-72; também não enviaram representantes, porém, encaminharam e protocolaram na sede do Poder Legislativo os Envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços. Deu-se, então, início aos trabalhos, passando os Envelopes nº. 1, 2 e 3, para verificação e rubrica dos membros da Comissão e representantes presentes. Estando todos de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos mesmos. Iniciou-se pela abertura do **ENVELOPE DE Nº. 1 – HABILITAÇÃO**, onde os membros da comissão e os licitantes presentes rubricaram toda a documentação. Após análise, a comissão habilitou as seguintes empresas, que preencheram todos as condições constantes no item 6.1 do edital, sendo elas: Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica; Afonso & Henriques Sociedade de Advogados; Gusmão Chaves Sociedade de Advogados; Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados; Adriano dos Santos Oliveira & Débora Anne Pereira da Silva Sociedade de Advogados; Pimenta & Pimenta Sociedade de Advogados; e Braz Mehanna Sociedade de Advogados. As empresas Del Giúdice, Ayala, Maia e Cambraia Sociedade de Advogados; e Zingarelli, Lourenço & Barbosa Sociedade de Advogados, foram inabilitadas em razão de terem indicado mais de um profissional, responsável pela prestação dos serviços à Câmara Municipal, sendo que pela empresa Zingarelli, Lourenço & Barbosa Sociedade de Advogados foram indicados 3 (três) profissionais e pela empresa Del Giúdice, Ayala, Maia e Cambraia Sociedade de Advogados foram indicados 4 (quatro) profissionais. É certo que o edital deixa claro que a indicação deverá ser de apenas um profissional, conforme consta do item 6.1, alínea “b”, em que se utiliza a expressão “*indicação do profissional*”, bem como na alínea “c” o comprovante de inscrição “*do profissional indicado*”, e não dos profissionais, como foram apresentados pelas empresas inabilitadas. A exigência de apenas um profissional se dá de forma mais específica, ainda, quando da análise do item 5.3 do Anexo I – Projeto Básico, que trata do perfil do escritório a ser contratado, constando no referido item a seguinte descrição “5.3 – *Profissional especializado: o escritório deverá designar previamente um profissional (advogado) de seu quadro (sócio, empregado ou advogado associados), responsável pela prestação dos serviços, o qual será credenciado para realização de visitas*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

técnicas à Câmara Municipal, devendo ser dotado de experiência e especialização suficientes para o bom atendimento”. No mesmo sentido, o modelo de anexo VI, relativo à indicação do profissional que prestará serviços não deixa dúvidas de que a indicação será de apenas um profissional. No anexo VII, relativo à proposta técnica também há expressa menção de que a consideração de títulos será, exclusivamente, do profissional que prestará os serviços, e, assim sendo, a indicação de mais de um profissional gerará nas etapas futuras impossibilidade de apuração da técnica já que não fora individualizado pelas sociedades inabilitadas o profissional que terá seu currículo tomado por base para futura pontuação. Lado outro, teria-se uma extrema desigualdade no certame ante o fato das demais licitantes, cumprindo os termos do edital terem apresentado um único profissional. Atendendo ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e item 15.1 do edital, a comissão informou que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos pelas partes interessadas. A licitante Del Giúdice, Ayala, Maia e Cambraia Sociedade de Advogados, por sua representante, manifestou seu interesse em interpor recurso contra sua inabilitação no certame. A comissão informou que os recursos devem ser protocolados na sede da Câmara Municipal conforme consta no item 15.2 do edital. Os envelopes nº 2 e 3, referente à Proposta Técnica e Proposta de Preços, de todos os licitantes, ora encaminhado, protocolados e rubricados pela comissão e demais licitantes presentes, ficarão retidos junto à Comissão Permanente de Licitação. O dia e horário da abertura dos envelopes de propostas técnica e preços, serão comunicados às licitantes por e-mail e publicados no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município. Não havendo mais nada a relatar, foi lavrada a presente ata, que após lida, será assinada por todos.

JOSÉ PIRES NETO
-Presidente da CPL-

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
-Membro da CPL-

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA
-Membro da CPL-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO

-Del Giúdice, Ayala, Maia e Cambraia Sociedade de Advogados-

JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DE PAULO

-Del Giúdice, Ayala, Maia e Cambraia Sociedade de Advogados-

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO

-Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica-

FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO

-Afonso & Henriques Sociedade de Advogados-

KILLDARE GUSMÃO CHAVES

-Gusmão Chaves Sociedade de Advogados-

PEDRO AMÉRICO BATISTA DE OLIVEIRA

-Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados-